

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.706 • quinta-feira, 03 de Agosto de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.024, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 82, da Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 091/2023 do Instituto Moinho Cultural Sul-Americano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituída a representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada no Decreto nº 2.694, de 14 de dezembro de 2021, para o Biênio 2021/2023:

INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL AMERICANO
SUPLENTE DE
JACIRA RONDON MARTINS

**PARA**

KAIZA DA COSTA ALVES

**Art. 2º** A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, PARA ESTABELEÇER CONDIÇÕES DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, Paço Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Aguilar Iunes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24770734X SSP/SP e inscrição no CPF/MF nº 49726854172, residente e domiciliado na Rua Ciriaco de Toledo, 2275, Bairro Aeroporto, Corumbá/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu titular, **Lais do Nascimento**, Superintendente da Escola de Governo, portadora do RG nº 001393313 SEJUSP/MS e inscrição no CPF/MF nº 73384186168 e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, inscrição no CNPJ sob o nº 86891363/0001-80, Dourados- MS, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo seu **Magnífico Reitor da UEMS, Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho**, portador do RG nº 001819854 - SSP/MS e do CPF nº 9046582568, residente e domiciliado no município de Dourados- MS, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 6 de novembro de 2014, acordam em ADITIVAR o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento original, firmado em 29/07/2021, justificando-se em razão de caráter continuado e em virtude da vantagem para a administração pública o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da PREFEITURA, a estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior mantidos pelo CREDENCIADO, e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

**Subcláusula única.** Os estágios poderão ser realizados na modalidade de



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

não-obrigatório ou obrigatório, neste último caso, mediante termo específico, com interveniência do órgão concedente do estágio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste Termo Aditivo é de dois anos, a contar de 29/07/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de Termos Aditivos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do documento original.

**Subcláusula segunda.** O CREDENCIADO poderá requerer administrativamente a rescisão deste Termo, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de trinta dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma.

Corumbá - MS, 29 de julho de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CREDENCIADO**

**REPRESENTANTE DA ESCOLA DE GOVERNO**

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 - FUNDTUR  
Processo - 7.313/2020.

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa AC7 Construtora & Projetos LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 7.313/2020 - Tomada de Preço n° 001/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/07/2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa AC7 Construtora & Projetos LTDA.

EXTRATO CARTA LEMBRETE DE DÉBITO, CARTA CONTRATO N° 57/2022, PROCESSO N° 8245/2022

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ana Paula Farias Maia Considerando o Processo n° 17.677/2021, Pregão Eletrônico n° 63/2021 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos médicos com a finalidade de atender e equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal. Considerando que a empresa não cumpriu com o pagamento da multa no valor de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos reais).

Considerando a Lei Complementar n° 100/20016, Art. 851, inciso II, para que o contribuinte não seja inscrito em Dívida Ativa, evitando problemas futuros de Protesto em Cartório e de Processo Judicial, a empresa deverá procurar esta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar o seu débito.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 02 de agosto de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico n° 35/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender 24 equipes de saúde bucal nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, compondo a rede de Atenção Primária, além da Atenção Primária em Saúde, a rede municipal possui um Pronto Socorro Odontológico com funcionamento 24 horas, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico n° 35/2023 - Processo Administrativo n° 22289/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. n° 11.189 de 2/6/2023 pág. 165; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. n° 2.673 de 19/6/2023 pág. 2.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 02/08/23.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° 8332/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde E a Empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda.

Por este instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada DEVEDORA, com endereço constante no rodapé, neste ato representada pela sua titular e Ordenadora de Despesas a Sr. Beatriz Silva Assad, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG n° 663642-SSP/MS, CPF n° 881.976.031-20, domiciliada à Rua Marçílio Dias, n° 537 Bairro Centro - Ladário, e, de outro, a Empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda, CNPJ: 25.534.201/0001-08, localizada à Rua Margem do Lado, Município Três Ranchos, no Estado de Goiás, representada pelo Sr. Juliano Gonçalves Martins, CPF: 060.056.926-82, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no quantum de R\$4.974,50 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrente da solicitação apresentada no Ofício n° 05/2023, Manifestação Jurídica n° 11/2023, e da concordância expressa da Ordenadora de Despesas no Processo Administrativo n° 8332/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, em virtude da continuidade de internação em clínica especializada de paciente vinculada aos autos do processo n° 0900103-84.2019.8.12.0008.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará a partir da data da assinatura do termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura do presente termo, reconhecem que nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ao crédito do presente Termo.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor constante da Cláusula Primeira será paga em uma única parcela na Conta Bancária indicada pela CREDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a publicação do extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida em Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte do presente instrumentos os documentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Corumbá/MS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 01 de Agosto de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 061/2023 - SMS.

Processo: 21.302/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a contratação de clínica especializada para tratamento do paciente J.T. S de B.

Valor: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS - PROCIDADÃO Corumbá.

Data da Assinatura: 28/07/2023.

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento - CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 32.175.503/0001-94.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2022 - SMS  
Processo - 5699/2021.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação mo acréscimo de 47,82% (quarenta e sete vírgula oitenta e dois por cento) representando o valor de R\$ 206.189,25 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme justificativa técnica, fls. 1069/1076 e manifestação jurídica 1077/1083, Parecer da PGM, fls. 1.118/1.124 e Análise Técnica n° 371/2023 - CGM constante nos autos do processo administrativo n° 5699/2021 - contrato administrativo n° 039/2022 SMS.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n°

8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 31/07/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº

2.703 de 31/07/2023, Pág. 8.

Retifica-se por incorreção referente ao Termo de Fomento nº 06/2023 da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM - Processo nº 6631/2023. Processo nº 6631/2023.

Onde se lê: (...) "Data: ."

Leia se: (...) "Data de Assinatura: 31/07/2023."



**CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

Fone - 3907-5479 / 9-9903-9176

Rua - XV de Novembro nº 659 -A Centro

**PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA**

Fone - 3907-5455/ 9- 9686-5899 / 9-9113-3552

Rua - XV de Novembro nº 659 - Centro

**DAM - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER**

Fone - 3234-9922/ 3231-2810

Rua -

**PM - POLÍCIA MILITAR**

Fone - 190/ 9-9927-9302

Rua -



A lei Municipal nº 2.583/2017, institui a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha Vai a Escola", visando à sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/08/2016)**

**Apoio Cultural - Vereador Manoel Rodriques**

Secretaria Municipal de  
**Assistência Social e  
Cidadania**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/013/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS – ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DASÁGUAS.**

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – Inciso IV e VI – art. 2º, torna público aos interessados, Relação de Candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e solicitaram **Final de Fila**, conforme Dispositivo Legal do Edital de Abertura, e **Desclassificação de Candidatos**, por não comparecimento no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II – TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
THAIS COSTA MEDEIROS	1º Desclassificada Não Compareceu
LAURILENA DA SILVA ARRUDA	2º - Final de Fila
SILVANA SOUZA DA SILVA	3º - Final de Fila
LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO PORTO DA SILVA	4º - Final de Fila
LURIZETE PINHO DE LIMA SOUZA	5º - Final de Fila
THAYSSA VIEIRA SILVINO	6º- Final de Fila
LUANA DA CUNHA SALLES	7º Desclassificada Não Compareceu
ALANA MISMA DA SILVA PAULA	8º - Final de Fila
JOELMA MATOS DA SILVA PARABA - PCD	62º – Final de Fila

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III / TRATORISTA – REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
GERONIMO JÚNIOR PINTO SOARES	1º - Final de Fila
ANTÔNIO CARLOS PESSOA	2º Desclassificado Não Compareceu

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS,  
CARRETINHA) – REGIÃO DAS ÁGUAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ROZILETE SOARES VIEIRA	3° - Final de Fila

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO –  
REGIÃO DAS ÁGUAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LAURECI CONCEIÇÃO ELOY DAS NEVES	1° - Final de Fila

Corumbá, 03 de Agosto de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e  
Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de  
2023



**EDITAL Nº 002/014/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS – ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DASÁGUAS.**

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – Inciso IV e VI – art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 – Centro – (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 9 horas

Data: 04/08/2023 - Sexta-Feira

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II – TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA E ZONA RURAL**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ERIKA DA SILVA PEREIRA	9º
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	10º
DEBORA COSTA BELIATO DA SILVA	11º
MARIA JOSÉ DE LOURDES DA COSTA	12º
ROSELY DE PINHO LIMA	13º
WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	14º
JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	15º
DORA ALVAREZ	16º
MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS	17º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA – ZONA URBANA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JÉSSICA LIMA MONTEIRO	2º
ELISETE PEREIRA PAES	3º
ALESSANDRA MILITÃO DE OLIVEIRA	4º
CILENE ARANDA SANTOS	5º
ADRIANA DUARTE TEIXEIRA DA CRUZ	6º
JOSIANE NETO DOS SANTOS	7º
CATARINA RODRIGUES DA SILVA SOUTO	8º
DAIANI DA SILVA RODRIGUES	9º
MARIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA	10º
JUCIANE MARTINS FERREIRA	11º



GLEICE KELLY VAZ	12º
JOSÉ DANIEL DOS SANTOS	13º
LAURISTELA MENDES CARVAJAL	14º
VANESSA ROSA DA SILVA	15º

#### AGENTE DE APOIO ESCOLAR II – AGENTE DE MERENDA – REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA GREGÓRIO DA SILVA	1º
LENNON DA CRUZ PEREIRA	2º
PAULA MARIA DA SILVA ARTEAGA	3º

#### AGENTE DE APOIO ESCOLAR III / TRATORISTA – REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MARCOS NEVES PORTILHO	3º

#### AGENTE DE APOIO ESCOLAR II – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS, CARRETINHA) – REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSINEI DA SILVA	4º

#### AGENTE DE APOIO ESCOLAR II – MONITOR DE ALOJAMENTO – SEXO FEMININO REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONE GOMES SOARES	4º

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a)** registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF(**atualizado**);
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k)** certificado militar, quando couber;
- l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m)** Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas

certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;

**n)** Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos -RH

**o)** Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal – Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos –RH;

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumba, 03 de Agosto de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e  
Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de  
2023



**DISQUE**  
**ILUMINAÇÃO**  
**PÚBLICA**

Para solicitar serviços de  
manutenção, ligue:

**0800-500-2019**

De segunda a sexta  
Das 07h às 17h30

 PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL Nº 12/2023 - SEGEPLAN**

**PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MÉRITO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2018, divulga relação de servidores aptos em 30 de junho/2023 à Promoção por Mérito.

SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO EM 20 DE SETEMBRO DE 2019		APTOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 COM NO MÍNIMO 1.095 DIAS DE EXERCÍCIO (MÉRITO)
		CATEGORIA	CLASSE	
JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA	28/04/14	2ª CAT	B	1.380 DIAS
DANILO VARGAS JUNIOR	10/11/08	2ª CAT	C	1.380 DIAS
JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR	28/04/14	3ª CAT	B	1.380 DIAS
TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL	04/04/14	2ª CAT	B	1.380 DIAS

A avaliação de desempenho dos servidores que tiveram seus nomes divulgados neste edital deverá ser assinada pela chefia imediata conforme Boletim de Avaliação do Analista Jurídico Municipal constante no Anexo I do Decreto Nº

2.182, de 19 de agosto de 2019 e ser entregue à Superintendência de Gestão de Recursos Humanos até 15/08/2023.  
CORUMBÁ/MS, 1 DE AGOSTO DE 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

O PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições estatutárias, referendado pelo Conselho Deliberativo da LIESCO, através de comunicação do Presidente do Conselho JOSÉ MARTINEZ NEIVA, emite o presente edital CONVOCANDO os membros fundadores e presidentes em exercício das escolas de samba de Corumbá para ASSEMBLEIA GERAL, no dia 12 de Agosto de 2023, sito à Rua 13 de Junho, nº 2419 - Bairro Dom Bosco (União dos Ex-Alunos da Cidade Dom Bosco), com primeira chamada às 17h30 horas e, não tendo ao menos 50% do quórum eletivo, em segunda chamada às 18h30min, com qualquer número; com a seguinte pauta:

- Eleição da Nova Composição do Conselho Deliberativo da LIESCO;
- Eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretario (a) do Conselho Deliberativo da LIESCO;
- Eleição da Diretoria Executiva da LIESCO para o biênio 2023-2025.

Respeitando os parâmetros exigidos em legislação vigente e documentos estatutários, as pessoas interessadas em concorrer à eleição da Diretoria Executiva da LIESCO deve registrar sua chapa até o dia 09 de agosto de 2023, às 19 horas, entregando registro de candidatura com a firma do responsável pela chapa reconhecida ao Presidente do Conselho Deliberativo (José Martinez - 67-99987-5703).

Desde já agradecemos o apoio e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Victor Raphael de Almeida**  
Presidente da LIESCO

**José Martinez Neiva**  
Pres. Conselho Deliberativo LIESCO



P R E F E I T U R A D E  
**C O R U M B Á**